



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000391

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano 3

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº. 547, DE 17 DE MAIO 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL NO PERCENTUAL DE 5,79%, (CINCO VÍRGULA SETENTA E NOVE POR CENTO) NO VENCIMENTO DO CARGO DE CONTROLADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ALTERANDO A LEI Nº. 516/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a revisão anual no percentual de 5,79% (cinco, vírgula setenta e nove por cento) no vencimento do cargo de Controlador da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Jacuípe, fixando em R\$ 1.492,91, (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e centavos), alterando a Lei Municipal nº 516/2022, de 12 de abril de 2022.

Art. 2º - O vencimento do cargo de Auxiliar de Controladoria passará a vigorar no valor de R\$ R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), correspondente ao salário mínimo nacional, atendendo o Inciso 4º do Art. 7º. da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

São José do Jacuípe – Ba, 17 de maio de 2023.

Alberlan Peris Moreira da Cunha

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000391

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº. 548, DE 17 DE MAIO 2023.

DENOMINA O BAIRRO BOA VISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Bairro Boa Vista, os loteamentos localizados no antigo lixão, na sede do nosso município.

Parágrafo Único: As delimitações do Bairro são as seguintes: Ao Norte com a propriedade rural do Senhor Iramilton, ao Sul com a estrada que dar acesso a Adutora do Sisal, Leste com a propriedade rural do Senhor Iramilton e a Oeste com a estrada conhecida como estrada da Boa Vista.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Jacuípe – Ba, 17 de maio de 2023.

Alberlan Peris Moreira da Cunha

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº. 549, DE 17 DE MAIO 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE E TRÓFEUS PARA EQUIPES NOS CAMPEONATOS MUNICIPAL DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em espécie no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) que deverá ser dividido entre as categorias campeão, vice-campeão, artilheiro e goleiro menos vazado nos Campeonatos Municipais de Futebol.

§1º. A premiação será distribuída para cada categoria da seguinte forma:

- Campeão: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Vice-campeão: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Artilheiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Goleiro menos vazado: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 2º - O Regulamento Geral do Campeonato será divulgado por ato do Poder Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Jacuípe – Ba, 17 de maio de 2023.

Alberlan Peris Moreira da Cunha

Prefeito Municipal